



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 444ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 23/08/2019

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às onze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quadragésima quarta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Márcio de Azevedo Beranger, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Roberta Perez Paranhos, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Fabiana da Cruz Barreto Machado, Assessora II, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.6545/19 - Frangão Bonjardinense Ltda. Me. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de suspensão total das atividades por operar atividade de abate de aves. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **III. E-07/002.6547/19 - Frangão Bonjardinense Ltda. Me. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de interdição do

sistema de refrigeração por amônia, após acidente ocorrido no dia 23/03/19. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPRID por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **IV. E-07/002.4501/19 – Gilson de Barros Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de construções realizadas irregularmente na Faixa Marginal de Proteção de afluente do Rio Macacu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. O Conselho Diretor determinou, ainda, que a SUPBG oficie o Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Cachoeiras de Macacu, onde tramita o processo nº 0003193-89.2017.8.19.0012, quanto a este procedimento administrativo. **V. E-07/002.8020/19 – GEOPEM.** Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de aprovação da atuação dos profissionais da Gerência de Operações em Emergências Ambientais (GEOPEM) nas dependências do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Operações em Emergências Ambientais (GEOPEM). **VI. E-07/002.4855/19 – GEOPEM.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão, a partir de 23/08/19, do Grupo de Trabalho criado por meio da Portaria INEA/PRES nº 860, de 12/08/19, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/08/19, referente à atuação dos profissionais do INEA no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) até que haja uma definição sobre a disponibilização de espaço para atuação dos integrantes do grupo no CICC. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GEOPEM. **VII. E-07/002.8491/19 - Renata Fernandes Teixeira.** Requerimento: Solicitação de autorização de redução de carga horária (dispensa integral em um dia e parcial em outro dia) para participar de Doutorado em Geografia, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), no período de 13/08/19 até 01/09/23. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalização Ordinárias

(GEFISO). **VIII. E-07/002.6787/19** - **Maria de Fátima Correia Martins.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra de dois pavimentos localizada em solo *Non Aedificandi* (Área de Preservação Permanente - APP de margem de curso d'água), na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **IX. E-07/002.8683/19** – **Tereza Cristina Teixeira Vilas Bôas.** Requerimento: Deliberar quanto à cessão da servidora para a Câmara dos Deputados. Decisão: Conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou o pedido de cessão em questão, desde que tal procedimento se dê sem ônus para o INEA. **X. Requerimento:** Criação de Grupo de Trabalho (GT) para, no prazo de 90 dias, delimitar e elencar as obrigações e o status dos compromissos assumidos pela então Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS, atual SEAS) e pelas extintas Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA, atual INEA) e Fundação Instituto Estadual de Florestas (IEF, atual INEA) no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, celebrado em 20/01/02 entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério Público Federal (MPF), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Estado do Rio de Janeiro, através da então SEMADS, o Ministério Público Estadual (MPE), a extinta FEEMA, a extinta IEF, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e o Município de Angra dos Reis, referente à Ilha Grande. Decisão: Conforme considerações da Presidência, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Flávia Ozório José, id. funcional 5087954-5 (como coordenadora do GT); Cláudio da Silva Barcellos, id. funcional 2913176-6; Marcus Vinícius Nascimento dos Santos, id. funcional 5101546-3; e Fabiana da Cruz Barreto Machado, id. funcional 5098442-0. O GT deverá apresentar a conclusão dos trabalhos para o CONDIR e posteriormente à SEAS. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XI. E-07/002.106545/18** – **SEPART.** Requerimento:

Deliberar quanto à doação de uma Pick-up Mitsubishi, modelo L200, ano 2005, placa LVC3339 (nº inventário 010.254), no valor de R\$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para a Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro (PROCON/RJ). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DISEQ, o Conselho Diretor autorizou a doação. **XII. E-07/002.7852/19 – DISEQ.**

Requerimento: Deliberar quanto à doação de dois radares meteorológicos Doppler de Banda S de Dupla Polarização (nº inventário 024.772 e 024.773) pelo Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, no valor total de R\$ 17.296.588,02 (dezessete milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e 2 centavos) para o INEA. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DISEQ, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XIII. E-07/002.8633/19 - Felipe Teixeira Duarte.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos para o servidor pelo período de 2 (dois) anos, de 08/08/19 a 06/08/21. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **XIV.** O Presidente apresentou um relatório sobre a sua participação no evento IX Benchmarking Internacional Resíduos Sólidos Portugal, no período de 05 a 12 de julho de 2019, em Lisboa/Portugal, que envolveu o conceito da valorização energética de resíduos e seus desafios. **XV. E-07/026.228/19 - MPERJ -2º PJTC - N° 498/2019.** Decisão: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/19), celebrado em 09/08/19 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o INEA, e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 13/08/19. Decisão: Conforme considerações do Presidente, o TAC.INEA.02/19 deverá ser acompanhado e seu cumprimento deverá ser avaliado por um Grupo de Trabalho, que deverá contar com servidores da SEAS e do INEA. Os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Vivian Araújo Murillo, id. funcional 5101232-4 (como coordenadora do GT pela

SEAS); João Eustáquio Nacif Xavier, id. funcional 2028244-3 (como coordenador do GT pelo INEA); Pierre Alex Domiciano Batista, id. funcional 5101278-2; e Flávia de Oliveira Teixeira, id. funcional 580926-6. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Resolução Conjunta SEAS/INEA no Diário Oficial do Estado. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

MÁRCIO DE AZEVEDO BERANGER
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 4348049-7

ROBERTA PEREZ PARANHOS
Diretora Adjunta de Gente e Gestão
Id. f. 4347990-1

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Pós-Licença
Id. f. 3995964-3

FABIANA DA CRUZ BARRETO MACHADO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental - Id. f. 5098442-0

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
Id. f. 4347957-0